

NORMA TÉCNICA Nº 8/2020 – PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

Sobre as Provas N2 e N3, presenciais e remotas, do 2º semestre de 2020

Considerando a Portaria 213, de 09/11/2020, da Reitoria do UNIFIEO, que dispõe sobre a possibilidade da aplicação das Provas N2 e N3 nas modalidades presencial ou remota, conforme a opção de cada aluno;

Considerando que grande parte dos alunos optou por fazer as suas Provas N2 e N3 remotamente;

Considerando que deve ser garantido aos alunos que assim optaram fazer as suas provas da semana de **23/11 a 29/11/2020** na modalidade presencial;

Estabelece a seguinte Norma Técnica a ser cumprida:

1. As provas presenciais ou remotas, conforme opção do aluno, serão realizadas concomitantemente nas datas agendadas pelos Coordenadores dos respectivos Cursos, das 20h00 às 21h30, ou, das 8h00 às 9h30, respectivamente para os períodos noturno e matutino;
2. O aluno que fez sua opção por realizar as provas presencialmente não poderão fazê-las remotamente, e vice-versa. Caso isso ocorra as provas não terão validade e não serão corrigidas;
3. Uma vez esgotado o tempo de duração da prova, para os alunos que optaram por fazê-las remotamente, será concedida uma tolerância de, no máximo, 15 minutos de atraso para a postagem da prova;
4. As provas não postadas até as 21h45 ou 9h45, respectivamente para os períodos noturno e matutino, perderão a validade e não serão corrigidas;
5. Os alunos que não puderem imprimir as folhas de prova (vide modelo anexo) para realização das provas deverão fazer um cabeçalho manuscrito com os mesmos dados do modelo;
6. As provas presenciais ou remotas deverão ser manuscritas, preferencialmente com caneta preta, para uma melhor qualidade de leitura durante a correção;
7. Pelo menos duas questões deverão ser discursivas/dissertativas e as demais obedecerão aos critérios de cada professor;
8. As provas remotas serão postadas como uma “Atividade” no *Classroom* de cada disciplina e liberadas exatamente no horário estabelecido, das 20h00 às 21h30 e das 8h00 às 9h30, cabendo ao professor de cada disciplina permitir que algum aluno a realize após o seu início sem, no entanto, estender o seu horário de término;

ETA

9. A infraestrutura para realização da prova remotamente é de inteira responsabilidade de cada aluno que deverá ter à sua disposição, durante todo o período da prova - acesso adequado à internet, equipamento com a câmera ligada, dispositivo para escanear a prova com boa resolução, salvá-la e postá-la em PDF como uma "Atividade" no Classroom da respectiva disciplina, ou enviá-la para o endereço estabelecido por cada professor;
10. Para as provas presenciais o professor responsável por cada disciplina deverá encaminhar uma prova, com o mesmo teor e grau de dificuldade da prova remota, **com uma antecedência de no mínimo de 2 (dois) dias**, para o Coordenador de seu Curso, com cópia para a proreitoriaacad@unifieo.br, para a Sra. Sandra, secretária da sala dos professores – 03519@unifieo.br; para a Sra. Edna, secretária da manhã – 02471@unifieo.br; e para a Sra Edilaine, nossa Secretária Geral – edilaine@unifieo.br; que providenciarão a impressão em número suficiente para atender aos alunos que optaram por fazer a prova na modalidade presencial;
11. As provas presenciais serão entregues aos alunos no mesmo horário em que serão liberadas as provas remotas, 20h00 e 8h00, com término as 21h30 e 9h30, respectivamente para os períodos noturno e matutino;
12. Valem para as provas presenciais a mesma regra das remotas, ou seja, serão realizadas das 20h00 às 21h30 e das 8h00 às 9h30, respectivamente nos períodos matutino e noturno, não havendo, entretanto, a possibilidade da prorrogação de 15 minutos prevista na prova remota para a postagem, uma vez que terminada a prova bastará recolhê-la e a postagem, se necessária, será realizada pela secretaria que será a responsável pela guarda dessas provas;
13. No caso das provas presenciais também caberá ao professor, ou ao aplicador da prova, de cada disciplina permitir que algum aluno a realize após o seu início sem, no entanto, estender o seu horário de término;
14. Cabe aos Coordenadores dos respectivos Cursos a definição dos responsáveis pela aplicação das provas presenciais a cada dia, em cada disciplina de seu Curso, principalmente em função da impossibilidade de professores se fazerem presentes por pertencerem aos grupos de risco para pandemia;

Osasco, 17 de novembro de 2020

PROF. DR. GERSON CALGARO
PRÓ-REITOR ACADÊMICO

ETA